

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

EDITAL Nº 03/2013/SEAD/SEE/SECULT

O Governo do Estado da Paraíba, em cumprimento ao que determina o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, e a Secretaria de Estado da Administração, no uso de suas competências previstas na Lei n.º 8.186, de 16 de março de 2007, por intermédio da Comissão do Concurso Público designada pelo Ato Governamental n.º 5402/SEAD de 16 de novembro de 2012, e Contrato firmado com o Instituto Brasileiro de Formação e Capacitação - IBFC tornam pública a **convocação para realização das Provas Objetiva** para os cargos de Professor de Orquestra, Professor de Apoio, Pianista Correpetidor, Inspetor de Orquestra, Copista Músico, Operador de Fotocopiadora de Música, Secretária Administrativa e Assistente Administrativo, do grupo de atividade artística e do grupo de apoio artístico, observados os termos da Lei Delegada Estadual n.º 7.861, de 16 de novembro de 2005.

1. DATA / HORÁRIO DAS PROVAS

Data: 26/05/2013

Horário de Abertura dos Portões: 12h45min. Horário de Fechamento dos Portões: 13h45min.

Início das Provas: 14h

2. LOCAL DAS PROVAS

- **2.1.** O candidato deverá consultar o cartão de convocação para as Provas Objetiva a partir das **15 horas do dia 20 de maio de 2013**, por meio do endereço eletrônico do IBFC (site www.ibfc.org.br) para obter as informações de data, local, sala e horário das provas.
- **2.2.** O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do fechamento dos portões.

3. IDENTIFICAÇÃO

- **3.1.** Somente será admitido para realizar a prova o candidato que estiver munido de <u>documento original de</u> <u>identidade</u>, de acordo com item 9.18 alínea "b" do Edital.
- **3.2.** O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a sua identificação.

4. IMPORTANTE

- **4.1.** Durante a prova, **não será permitido** ao candidato realizar anotação de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos, consultas bibliográficas de qualquer espécie, bem como usar no local de exame armas ou aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, telefone celular, walkman etc.), boné, gorro, chapéu e óculos de sol, bolsas e sacolas. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato.
- **4.2.** O telefone celular, rádio comunicador ou aparelhos eletrônicos, dos candidatos, antes da realização da prova, deverão permanecer desligados, tendo sua bateria retirada, sendo acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova.

- **4.3.** O IBFC recomenda que o candidato leve apenas o documento original de identidade, lápis, borracha e caneta de tubo transparente de tinta azul ou preta para a realização da prova e não leve nenhum dos objetos citados nos itens anteriores.
- **4.4.** Por medida de segurança os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala, durante todo o período de realização das Provas.
- **4.5.** Somente será permitida ao candidato sair da sala de prova depois de transcorridos o tempo de **2 (duas)** horas de seu início, mediante a entrega obrigatória, da sua folha de respostas e do seu caderno de questões, ao fiscal de sala.
- **4.6**. O candidato que por qualquer motivo ou recusa, não permanecer em sala durante o período mínimo de **2** (duas) horas, terá o fato consignado em ata e será automaticamente eliminado do concurso.
- **4.7.** Objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público, no dia de realização das provas, o candidato será submetido ao sistema detecção de metal.
- **4.8.** O Gabarito das Provas Objetivas será divulgado no endereço eletrônico do IBFC (www.ibfc.org.br), em até **03 dias úteis** após a aplicação da mesma.
- **4.9.** O caderno de questões da prova será divulgado no endereço eletrônico do IBFC (www.ibfc.org.br), na mesma data da divulgação dos gabaritos e durante o prazo recursal.
- **4.10.** O espelho da folha de resposta do candidato será divulgado no endereço eletrônico do IBFC, na mesma data da divulgação das notas, e apenas durante o prazo recursal, não sendo permitido o candidato realizar anotações de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos, durante a realização da prova.
- **4.11.** As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela Comissão de Concurso, pela SEAD e pelo IBFC, no que a cada um couber.

João Pessoa, 16 de maio de 2013.

Comissão do Concurso da OSPB

Marlene Rodrigues da Silva – Presidente Ana Beatriz Diniz Sabino Cruz – SEAD Alexandre Henrique Klein – OSPB Erlaine Souza da Silva – OSPB Maria Amazile Vieira Barbosa – SECULT